

ESTADUAIS DA CONSULTA POPULAR 2018/2019; Vigência: 15 meses; Data de assinatura: 21/10/2020; Valor total: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tales Lunelli

Código Identificador:988D875A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Retifica a Portaria n. 445/2020, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 445 de 14 de outubro de 2020, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **Maria Ivanete Oliveira Klipel**, matrícula n.º 854-0, a fim de alterar o período de concessão da Licença, o qual será de 30 (trinta) dias, conforme nova avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, que será suportado pelo município, a partir de 11/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:D1544DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 071/2020.**

Dispensa nº 033-20 – Processo nº 119-20.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Instalação e manutenção de internet com ponto específico junto a 4ª Seção de Combate de Incêndios de Ibirubá.

Prazo: 22/10/2020 até 21/10/2021.

Valor: Instalação R\$ 200,00 e, valor mensal pela manutenção do sistema R\$ 159,90.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:227467EC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

BEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 021/2020, de 15 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, no art. 68, inciso X da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo os seguintes anexos:

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS, contendo:

- Metas Anuais exercício 2021;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II – METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO, contendo:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Fontes de Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Grupos de Despesa;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Primário
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Nominal;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Montante da Dívida Pública;

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

ANEXO IV – RISCOS FISCAIS, contendo:

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
- Relações de Ações Judiciais

ANEXO V – OBRAS EM EXECUÇÃO

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, especificadas no Anexo III – METAS E PRIORIDADES, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los, corrigi-los ou adequá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal, encargos sociais e benefícios previdenciários do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibirubá;